



ID: 34CD8A73FADB4



ID: A008E11DED0E4



RESOLUÇÃO Nº 019/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Análise e Deliberação E APROVAÇÃO dos demonstrativos sintéticos anual de execução físico e financeira dos serviços/programas gestão dos IGD PBF/IGD SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2023 no município de Nazare do Piaui (PI)".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Nazare do Piauí – Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 053/2001 e

considerando: as deliberações da plenária no dia 29 de novembro 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação total da gestão nos demonstrativos dos serviços, gestão dos programas PBF e Gestão do SUAS no exercício de 2023, deste município.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nazare do Piauí (PI), 29 de novembro de 2024.

*Jainara Fernanda Ferreira de Sousa Costa*

Jainara Fernanda Ferreira de Sousa Costa  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
CONTRATO DL Nº 004/2023. PROCESSO ADMIN: 036/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS - PI. CONTRATADA: EMILIO HONORATO SOLUCOES WEB, CNPJ/MF sob o nº 11.731.655/0001-56. VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme previsto no artigo 107 da lei federal 14.133/21. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Pimenteiras – PI, 06 de dezembro de 2024. Maria Lúcia de Lacerda, Prefeita Municipal.



PIMENTEIRAS-PI  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua João Dantas, 210 Centro, CEP: 64320-000 - Pimenteiras - Piauí  
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br



ID: 33E124DB13DC4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 023 / 2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreta FERIADO MUNICIPAL, recesso natalino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, III, da Lei Orgânica do Município de Nazare do Piauí-PI.

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município de Nazare do Piauí;

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO no município de Nazare do Piauí no dia 21 de dezembro de 2024, em razão do aniversário de emancipação política do município.

Art. 2º - Fica decretado RECESSO NATALINO E FINAL DE ANO a partir do dia 22 de dezembro 2024, retornando as atividades normais em 02 de janeiro de 2025.

Paragrafo Único: Excetua-se o disposto nesse artigo o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, vigilância sanitária, e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possa ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI,  
em 18 de dezembro de 2024.

*Raimundo Nonato Costa*  
Prefeito Municipal  
Raimundo Nonato Costa

TODAS AS PUBLICAÇÕES SÃO ASSINADAS E CERTIFICADAS DIGITALMENTE POR AUTORIDADE.

CERTIFICADORA CREDENCIADA NO ÂMBITO DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL.



DIÁRIO OFICIAL  
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL  
DOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES